



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 049/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 34.555,20 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinado a atender despesas para dar continuidade à Implantação de um Parque Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 34.555,20 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para dar continuidade à execução de despesas do Convênio nº 26/2020 firmado com o Instituto Água e Terra destinado à Implantação de um Parque Urbano.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0014.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31792	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31792	33.555,20
Total			34.555,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

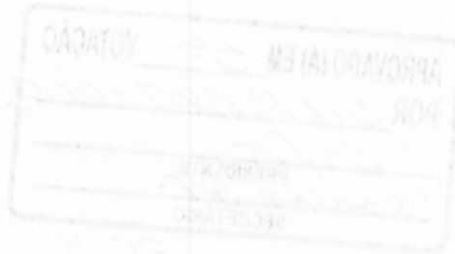
Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31792	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00	Transferência do Convênio	31792	33.555,20
Total			34.555,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA
Assinado de forma digital por
CRISOGONO NOLETO E SILVA
JUNIOR:04768568920
Dados: 2023.10.26 15:25:09 -03'00'

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
43/45
PRESIDENTE
R. Roberto Silva
SECRETÁRIO

27-10-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
43/45
PRESIDENTE
R. Roberto Silva
SECRETÁRIO

28-10-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
43/45
PRESIDENTE
R. Roberto Silva
SECRETÁRIO

30-10-23